



PROCESSO Nº 0870/14

PROTOCOLO Nº 13.239.983-2

PARECER CEE/CES Nº 32/14

APROVADO EM 11/08/14

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Filosofia - Licenciatura, ofertado pela UEM.

RELATORA: MARIA ARLETE ROSA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo Ofício CES/GAB/SETI nº 647/14, de 17/07/14 (fl. 55) e da Informação Técnica CES/SETI nº 35/14, da mesma data (fl. 54), encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual de Maringá - UEM, que solicita por meio do Ofício GRE/UEM nº 323, de 16/06/14 (fl. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Filosofia - Licenciatura.

1.1 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Filosofia - Licenciatura foi implantado no ano de 2000, sendo que o projeto político-pedagógico do curso foi aprovado pela Resolução nº 074/99-CEP/UEM, de 07/07/99. O Decreto Estadual nº 4.280/05, de 01/12/05, com fundamento no Parecer CEE/PR nº 567/04, de 02/09/04, reconheceu o curso.

A renovação do reconhecimento do curso ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 6100/10, de 15/01/10, embasado no Parecer CEE/CES/PR nº 83/09, de 02/12/09, pelo prazo de 05 anos, a partir de 15/01/10 até 15/01/15, com carga horária de 2852 (duas mil oitocentas e cinquenta e duas) horas, turno de funcionamento vespertino, e prazo de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

A Resolução nº 139/2010-CI/CCH/UEM, de 14/12/10 alterou o projeto político-pedagógico do curso, ficando com as seguintes características:

Carga horária: 2906 (duas mil, novecentas e seis) horas

Vagas anuais: 40 (quarenta)

Turno de funcionamento: vespertino

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 08(oito) anos.



PROCESSO Nº 0870/14

1.2 Matriz Curricular atualizada (fls. 17 a 19)

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	NÃO PRESENCIAL	TOTAL		1º	2º	
1ª	Língua Grega I	4			4		68		
	História da Filosofia Antiga I	3	1	1	5		85		
	Introdução à Filosofia	3	1	1	5		85		
	Políticas Públicas e Gestão Educacional	3	1		4		68		
	Sociologia	4			4		68		
	História da Filosofia Antiga II	3	1	1	5			85	
	Língua Grega II	4			4			68	
	Psicologia da Educação	3	1		4			68	
	Redação Filosófica	2	2		4			68	
Lógica I	3	1	1	5			85		

2ª	Estética	3	1	1	5			85	
	Ética e Moralidade	3	1	1	5		85		
	Filosofia Política I	3	1	1	5		85		
	História da Filosofia Medieval I	3	1	1	5		85		
	Lógica II	3	1	1	5		85		
	Filosofia Política II	3	1	1	5			85	
	História da Filosofia Medieval II	3	1	1	5			85	
	Optativa I	3							68
	Seminário de Textos Filosóficos	3	1	1	5		85		
	Teoria do Conhecimento I	3	1	1	5			85	
3ª	Metodologia do Ensino de Filosofia	2	2		4			68	
	Didática do Ensino da Filosofia	3	2		5		85		
	História da Filosofia Moderna I	3	1	1	5		85		
	Estágio Supervisionado em Filosofia I				7		119		
	Optativa II	4			4		68		
	Teoria do Conhecimento II	3	1	1	5		85		
	Estágio Supervisionado em Filosofia II				7			119	
	Epistemologia	3	1	1	5			85	
	História da Filosofia Moderna II	3	1	1	5			85	
Optativa III	4			4			68		



PROCESSO Nº 0870/14

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	TER/PRAT - EAD	TOTAL		1º	2º	
4ª	Filosofia da Linguagem	3	1	1	5		85		
	História da Filosofia Contemporânea I	3	1	1	5		85		
	Optativa IV	4			4		68		
	Estagio Supervisionado de Filosofia III				8		136		
	Estagio Supervisionado de Filosofia IV				7			119	
	Historia da Filosofia Contemporânea II	3	1	1	5			85	
	Filosofia Geral: Problemas Metafisicos	3	1	1	5			85	
	Optativa V	4			4			68	
	Introdução a LIBRAS	4			4		68		
TOTAL DA CARGA HORÁRIA							3247 h/a		
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES							240 h/a		
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)							3.487 h/a		
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)							2.906 h		
MÍNIMO SEGUNDO O CNE (Resolução CNE/CES nº 2, de 18/06/2007)-							2.800 h		
Integralização Curricular									
PRAZO MÍNIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR							4		
PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR							8		



PROCESSO Nº 0870/14

1.3 Objetivos do Curso/Perfil Profissional do Egresso

A UEM descreve os objetivos e o perfil profissional do egresso do curso, às folhas 16 e 17:

O Curso objetiva fundamentalmente proporcionar ao futuro educador e/ou pesquisador a construção, o desenvolvimento e fortalecimento de uma postura crítico-questionadora perante os fatos e o próprio saber, bem como o acesso ao saber historicamente sistematizado e objetivado.

Este objetivo desdobra-se nos seguintes objetivos específicos:

- apreender como, ao longo da história do homem, o ato de filosofar problematizou seu objeto, ampliou e diversificou seus temas;
- caracterizar os modelos teóricos elaborados e reelaborados para orientar o questionar e o encaminhar de pistas de respostas aos desafios postos nas relações dos homens entre si e com a natureza;
- analisar e aprofundar o tratamento dado pelo filosofar às temáticas concernentes à ética, à política;
- identificar e analisar os postulados ontológicos e gnoseológicos no fazer ciência em diversos momentos históricos;
- identificar e caracterizar os caminhos ou métodos de fazer ciência em diversos momentos históricos e exercer uma reflexão crítica sobre as metas que informam a ciência, a tecnologia e o desenvolvimento técnico-científico.

Competências e Habilidades

São essenciais ao desempenho da profissão, devendo o aluno do curso de Filosofia, segundo o Parecer nº 492, aprovado em 3 de abril de 2001, pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, possuir as seguintes habilidades e competências:

- capacitação para um modo especificamente filosófico de formular e propor soluções a problemas, nos diversos campos do conhecimento;
- capacidade de desenvolver uma consciência crítica sobre conhecimento, razão e realidade sócio-histórico-política;
- capacidade para análise, interpretação e comentário de textos teóricos, segundo os mais rigorosos procedimentos de técnica hermenêutica;
- compreensão da importância das questões acerca do sentido e da significação da própria existência e das produções culturais;
- percepção da integração necessária entre a Filosofia e a produção científica, artística, bem como o agir pessoal e político;
- capacidade de relacionar o exercício da crítica filosófica com a promoção integral da cidadania e com o respeito à pessoa, dentro da tradição de defesa dos direitos humanos;
- capacidade de leitura e compreensão de textos filosóficos em língua estrangeira;
- competência na utilização da informática.



PROCESSO Nº 0870/14

1.4 Coordenador do Curso

A UEM indicou como Coordenador do curso, à folha 06, Mateus Ricardo F. Ferreira, graduado em Filosofia pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP (2006), Mestre em Filosofia (2008) e Doutor em Filosofia (2012) também pela UNICAMP.

1.5 Quadro Docente

O quadro de docentes do curso, apresentado às folhas 21 a 23, é constituído por 20 (vinte) professores, sendo 01 (um) pós-doutor, 15 (quinze) doutores e 04 (quatro) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 17 (dezesete) possuem TIDE e 03 (três) Regime Integral (RT-40 horas).

2. Mérito

O curso de graduação em Filosofia - Licenciatura, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011) e obteve o Conceito Preliminar CPC-5 (fl. 24), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52 da Deliberação CEE/PR nº 01/10.

Da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende à legislação vigente.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Filosofia - Licenciatura, da Universidade Estadual de Maringá - UEM, município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 15/01/15 até 15/01/20, com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação CEE/PR nº 01/10.

O curso atualizado apresenta carga horária de 2906 (duas mil novecentas e seis) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento vespertino e prazo de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 0870/14

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, para fins de homologação (arts. 8º e 54, da Deliberação CEE/PR nº 01/10).

Devolva-se o processo à Instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria Arlete Rosa
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 11 de agosto de 2014.

Domenico Costella
Presidente da CES

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE em exercício